



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 095/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de pessoa física para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para a manutenção do processo de regularização fundiária da Vila Filomena Rabelo de Carvalho no município de Ipameri, com fundamento no art. 72 da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de **HÉBBIA VAZ DA COSTA**, pessoa física, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 5117420 e inscrita no CPF nº. 021.249.641-78, na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R\$ 23.315,00 (vinte e três mil, trezentos e quinze reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021007963.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 095/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 23 de abril de 2021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal